



Projeto de Resolução n° 01/2009

Assunto: Dispõe sobre os números de distribuições de proposições a serem protocoladas junta à secretaria .

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1° A Câmara Municipal de São João Nepomuceno institui e regulamenta o número máximo de distribuição de proposições junto a secretaria , para cada vereador.

Art. 2° As proposições dos vereadores, contidas nos incisos X e seguintes, do artigo 82,do Regime Interno,serão distribuída junto a secretária pelos vereadores , até o máximo de 3(três) ,para cada reunião.

Parágrafo único. As proposições contidas no inciso II do art. 82, serão distribuídas junto a secretaria pelos vereadores, até o máximo de 3(três), para o período correspondente a 2(duas) sessões ordinárias.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de março de 2009.

Dr. Carlos Alberto dos Santos
Presidente

Paulo César de Souza Barreiros
Vice – Presidente

Írio Henriques Furtado Filho
Secretário